



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

DECRETO N.º 090 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal Interinstitucional de controle à Dengue, Zika e Chikungunya/Arboviroses.

O prefeito do município de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO:

A existência de focos do mosquito *Aedes Aegypti* nos bairros da cidade;

Que o mosquito *Aedes Aegypti* é o vetor transmissor das doenças Dengue, Zika Virus, febre Chikungunya, e febre amarela nas áreas urbanas;

O cenário nacional, as alterações no padrão epidemiológico e a ocorrência de microcefalia relacionada ao vetor;

Ser imprescindível a mobilização social, monitoramento e a participação da sociedade, pública ou privada no controle destas doenças que se tornaram os principais agravos a saúde pública;

A necessidade de gerenciamento, avaliação e programação das ações de combate às arboviroses, inseridos no plano municipal de contingência das arboviroses urbanas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya no município de Buenópolis-MG.

Art.2º O comitê, tem o objetivo de coordenar a implantação, em nível municipal das ações de educação em saúde, mobilização social e fiscalização do cumprimento da legislação vigente, voltada ao controle das doenças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 – Estado de Minas Gerais

Art.3º O referido comitê será representado pelas seguintes instituições:

- 01 - Representantes da Secretaria Municipal e Obras Publicas;
- 02 - Representantes da Secretaria de Saúde;
- 01 - Representante da Secretaria de Educação;
- 01 - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Turismo;
- 01 – Representante da Secretaria de Assistência Social e Representantes do Conselho Municipal de Saúde.

Art.4º Presidirá o comitê um dos membros da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.5º Fica aprovado o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya do município de Buenópolis- MG.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis, 03 de dezembro de 2021.

Celio Santana
Prefeito Municipal